



## VI FEIRA DAS CAVADAS

**10, 11 e 12 de abril de 2026**

### REGULAMENTO DOS STANDS

**Organização:** União das Freguesias de Beja – Santiago Maior e São João Baptista

**Local:** Penedo Gordo

**Data:** 10, 11 e 12 de abril de 2026

#### **1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS TASQUINHAS**

- Sexta-feira, dia 10, das 18.00 às 02.00 horas.
- Sábado, dia 11, das 11.00 às 02.00 horas.
- Domingo, dia 12, das 11h00 Horas às 20h00

#### **2 - NORMAS GERAIS E REGULAMENTO DAS TASQUINHAS**

2.1 Na tenda onde decorrerão os espetáculos serão instaladas até 5 tasquinhas que servirão refeições, petiscos e bebidas.

2.2 Parte das tasquinhas, em número a definir, serão exploradas diretamente pelas associações parceiras, convidadas previamente pela organização do evento. As Associações a considerar têm de ter atividade regular.

2.3 As tasquinhas sobrantes serão concessionadas a particulares devidamente legalizados para o exercício da atividade, mediante inscrição até ao prazo referido no ponto 4, sendo dada prioridade a residentes na Freguesia. Havendo mais interessados que os lugares disponíveis a atribuição será feita por sorteio.

2.3 As associações e particulares que exploram as tasquinhas responsabilizam-se por:

- ✓ Decoração da sua tasquinha dentro da temática da Feira das Cavadas;
- ✓ Servir refeições e petiscos que obedeçam a parâmetros de qualidade;
- ✓ Pela loiça necessária (talheres, copos, guardanapos, pratos, travessas e/ou outros, etc);
- ✓ A comida não pode ser confeccionada no local;
- ✓ Vender vinhos e derivados, sumos, águas, bebidas brancas e cerveja;

- ✓ Não ligar aparelhos elétricos com consumo superior aquele que for destinado pela organização para cada uma das tasquinhas. O incumprimento e eventuais prejuízos dele resultantes serão da responsabilidade a quem o espaço foi atribuído.

2.4 Os responsáveis das tasquinhas são livres de estabelecer contratos de fornecimento com qualquer fornecedor.

2.5 Os responsáveis das tasquinhas deverão estar presentes nos seus espaços 15 minutos antes da abertura do pavilhão.

A organização solicita aos responsáveis das tasquinhas a máxima compreensão para esta situação, de forma a não deixar os stands sem apoio e, assim, contribuir para o bom funcionamento geral do evento.

2.5 Os responsáveis das tasquinhas obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

### **3 – OUTROS EXPOSITORES E ESPAÇOS DE VENDA**

3.1 Existirá outro local para expositores e/ou espaços até ao número máximo de 15 com as dimensões de 3x3 metros, abertos à participação de particulares ou entidades coletivas.

3.2 Será dada prioridade à venda de produtos em detrimento de espaços meramente expositivos ou decorativos.

3.3 Poderão existir espaços de venda na envolvente do evento desde que autorizados pela organização.

4 – Não é devido qualquer pagamento pela utilização dos espaços devendo as intenções de interesse em participar em qualquer dos espaços serem remetidas à organização do evento até às 17.00 horas do dia 31 de março de 2026.

4.1 A organização reserva-se o direito de excluir qualquer candidatura que não cumpra os requisitos definidos neste regulamento.

### **5 - HORÁRIO DE MONTAGEM / DESMONTAGEM**

#### **MONTAGEM:**

9 de abril (quinta-feira) das 14h00 às 23h00 e 10 de abril (sexta-feira) das 08h00 às 14h00.

#### **DESMONTAGEM:**

Dia 12, domingo, das 20h00 às 23h00

Dia 13, segunda-feira, das 08h00 às 13h00.

A falta de levantamento dos bens pelo expositor no período acima referido implica renúncia irrevogável, quer a todos os direitos sobre os bens em causa, quer à reclamação de quaisquer responsabilidades da organização.

## **6 - INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, para o endereço: [geral@ufsmaiorsjbaptista.pt](mailto:geral@ufsmaiorsjbaptista.pt).

Para mais informações deve ser contactada a Junta de Freguesia.

A organização informará os inscritos dos espaços que os mesmos irão ocupar e da respetiva localização.

A localização das tasquinhas é da exclusiva responsabilidade da organização, não sendo permitidas trocas entre tasquinhas, salvo prévio consentimento da organização.

## **7 – ILUMINAÇÃO**

A iluminação geral das tasquinhas, bem como dos espaços exteriores, é assegurada pela organização. No caso das tasquinhas, não é permitida a ligação de equipamentos de grande consumo, que ultrapasse a capacidade definida para o espaço (equipamentos acima de 2000w devem ser autorizados pela organização).

## **8 - LIMPEZA**

A Junta de Freguesia assegura a limpeza das zonas comuns e espaços de circulação e utilização pública.

É da responsabilidade das tasquinhas a limpeza e remoção do lixo do seu stand, depositando-o nos locais disponibilizados pela organização para o efeito.

A tasquinha deve, após o encerramento do evento, deixar o espaço respetivo nas condições de limpeza em que o mesmo lhe foi cedido.

## **9 - VIGILÂNCIA**

Cada associação é responsável por todos os produtos que expõe e vende na sua tasquinha. A organização exclui qualquer responsabilidade no desaparecimento de qualquer produto ou material.

## **10 - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES**

1 - Embora sejam tomadas pela organização as precauções necessárias para proteção dos produtos e materiais expostos, estes consideram-se sempre sob a responsabilidade e guarda dos responsáveis pelas tasquinhas.

2 - Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir às associações que exploram as tasquinhas, ao seu pessoal ou aos produtos e materiais expostos, seja qual a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.

3 – As associações ou participantes instalados no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos e materiais de outros expositores.

4 – As associações e participantes devem, após o encerramento do evento, entregar os stands no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, cujo custo poderá ser faturado ao ocupante do local ou stand danificado.

5- As associações e participantes deverão proceder ao pagamento de uma caução no valor de 100,00€ de forma a garantir a conservação dos espaços, sendo devolvida no final do evento, caso se verifique que o espaço foi entregue nas devidas condições.

## **11 - SEGUROS**

1 – Os seguros dos produtos ou materiais expostos são da responsabilidade das associações que exploram as tasquinhas.

2 – As associações deverão fazer um seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto ou nos stands/espaços dos outros expositores.

3 – As associações deverão ainda fazer um seguro de responsabilidade civil destinado à cobertura dos danos e prejuízos causados a terceiros, incluindo os visitantes do evento.

---

A União das Freguesias de Santiago Maior e São João Baptista

---

A Entidade Parceira

---

Beja, 06 de janeiro de 2026